

SOBRE UMA SOCIEDADE JUSTA NA PERSPECTIVA DE FORST E A AU TOSSUFICIÊNCIA NA PÓLIS ARISTOTÉLICA

MARINA LEAL BARÃO¹; Orientador: prof. Dr. João Francisco do Nascimento Hobuss²

1. INTRODUÇÃO

Este ensaio trata principalmente sobre o capítulo 5.1 da obra *Contextos de Justiça: filosofia política para além do liberalismo e comunitarismo* de Rainer Forst e busca em um segundo momento fazer uma breve contraposição com o que Aristóteles comprehende sobre a justiça e a autossuficiência na *pólis*. O capítulo 5 trata exatamente sobre os contextos de justiça, o 5.1 que é o foco do presente trabalho trata sobre a justiça e o bem, Forst deixa claro que a ideia é formular uma posição mediadora entre o comunitarismo e o liberalismo. Para isso, ele analisa os contextos da justiça sob uma perspectiva teórico-moral. A crucial diferença entre a teoria comunitarista e a do liberalismo é trazida por Forst na introdução da obra, onde ele diz que a teoria comunitarista alicerça as suas normas, os seus valores e suas práticas no contexto comunitário onde a comunidade está inserida. A teoria liberalista pensa exatamente o contrário, ela busca alicerçar as suas normas a partir da realidade individual de cada pessoa, partem da desconsideração total do contexto e pretendem executar um julgamento de maneira impessoal e imparcial, não considerando o contexto e não refletindo sobre como o contexto poderia influenciar na constituição do eu de um indivíduo. Dentre os objetivos deste trabalho buscou-se compreender melhor os princípios de justiça dados por Forst que, para ele, devem ser justificados de modo imparcial e universal e ainda suprir as necessidades, os direitos e os valores daqueles indivíduos que sofrem as implicações de tais princípios.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada consistiu em uma análise exegética do capítulo 5.1 da obra *Contextos de Justiça* de Rainer Forst e da obra *Política* de Aristóteles.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão no trabalho resultou na compreensão de que uma teoria da justiça ideal é aquela onde as normas consideradas justas devem ser transcendentais ao contexto mas também imanentes a ele. O debate entre as duas teorias, a comunitarista e a liberalista teve a missão de esclarecer como os mesmos conceitos podem ser distinguidos e reunidos de maneira sistemática. Esta distinção foi feita para demonstrar em que proporção a democracia, o direito e a moral podem realizar a justiça como um caminho para um fim que é o bem comum. Uma sociedade pode ser considerada justa se e somente se é justa para todas as pessoas em todas as dimensões éticas, jurídicas, políticas e morais.

¹ Universidade Federal de Pelotas. Email: marinabarao@live.com

² Universidade Federal de Pelotas. Email: joão.hobuss@gmail.com



4. CONCLUSÕES

A partir dessa pesquisa, pode-se concluir que apesar de existirem diversas teorias de justiça para uma mesma sociedade, é praticamente impossível, partindo da nossa caótica realidade pô-las em prática, visto que se falta muito para atingirmos uma autossuficiência enquanto um estado, contudo, toda pesquisa e reflexão de como poderíamos tornar nossa sociedade autossuficiente e justa contribui de maneira significativa para a melhora da mesma.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. **Política.** (edição bilingue) Tradução de Antônio Campelo Amaral e Carlos Gomes. Lisboa: Vega, 1998.

FORST, R. **Contextos de Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo.** Tradução de Denilson Luis Werle. São Paulo: Boitempo, 2010.